

Fátima Santos

Assunto: FW: Dec. Legislativo Regional n.º 59/x - parecer

De: EBIGinetes - Conselho Executivo [mailto:ceebi.ginetes@azores.gov.pt]

Enviada: 21 de janeiro de 2016 11:56

Para: Catarina Furtado <cfurtado@alra.pt>

Assunto: Dec. Legislativo Regional n.º 59/x - parecer

Bom dia,

Revogar a injusta e célebre fórmula 14 x ordenado mínimo regional é, só por si, uma mais-valia no diploma.

Atribuir escalões tendo por base o abono de família traz vantagens para os serviços administrativos e evitam-se climas de alguma crispação entre a escola e os encarregados de educação, sobretudo em escolas implementadas em ambientes rurais.

No entanto, alertamos que há alunos que não recebem abono de família.

Respeitosos cumprimentos

José Domingos Fonte

Presidente

CE da EBI de Ginetes



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	222 Proc. n.º 105
Data:	016/01/21 N.º 59/x